



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>		
D.M.	16 / 12 / 99	
D.O.U.	17 / 12 / 99	Seção 2 P.17
ATO:	PM-1751	16/12/99
D.O.U.	17 / 12 / 99	Seção 1 P.14

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA</b> Fundação Universidade de Caxias do Sul/ Universidade de Caxias do Sul		<b>UF</b> RS
<b>ASSUNTO</b> Reconhecimento do curso de Tecnologia em Horticultura		
<b>RELATOR (a) CONSELHEIRO (a)</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>PROCESSO Nº</b> 23030-000624/98-43		
<b>PARECER Nº :</b> CES 996/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 09.11.99

996/99

**I - RELATÓRIO**

O presente processo trata de solicitação do Reitor da Universidade de Caxias do Sul para o reconhecimento do curso de Tecnologia em Horticultura, ministrado fora de sede, na cidade de Veranópolis, no Estado do Rio Grande do Sul.

Atualmente a Universidade de Caxias do Sul constitui-se dos *campi* de Vacaria, Região dos Vinhedos, e Caxias do Sul e dos Núcleos Universitários de Guaporé, Farroupilha, Nova Prata e Canela.

O curso em tela foi criado pela Resolução CEPE nº 24/95 da Universidade de Caxias do Sul e, mediante Convênio de Cooperação Técnica firmado com a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária e a Prefeitura Municipal de Veranópolis, implantado, em março de 1996, nesta cidade.

Para verificar as condições de funcionamento do curso foi designada a Comissão de Avaliação que apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo o conceito global C às condições de seu funcionamento. De modo geral, considera que as condições ofertadas atendem aos requisitos necessários ao reconhecimento do curso.

Tendo em vista o relatório da Comissão de Avaliação e o fato de a Universidade de Caxias do Sul ter iniciado as atividades em Veranópolis sem a prévia autorização para a criação do Núcleo Universitário de Veranópolis e sem a autorização para o funcionamento do curso, o que caracteriza a irregularidade da oferta do curso e do funcionamento do referido núcleo, a SESu/MEC determina que a Universidade suspenda o oferecimento do curso, devido a essa irregularidade e, que proceda de acordo com as determinações vigentes para a criação de unidade fora de sede.


**II- VOTO DO RELATOR**

O relator manifesta-se de acordo com o Relatório SESu/COSUP nº 731/99 e vota favoravelmente à convalidação dos atos praticados pela Universidade de Caxias do Sul, no que se refere ao oferecimento do curso de Tecnologia em Horticultura, ministrado fora de

sede na cidade de Veranópolis, no Estado do Rio Grande do Sul, e o seu reconhecimento, unicamente para o registro dos diplomas dos alunos concluintes, cuja relação encontra-se anexada ao processo.

Determina que a Universidade de Caxias do Sul suspenda a oferta de cursos em Veranópolis.

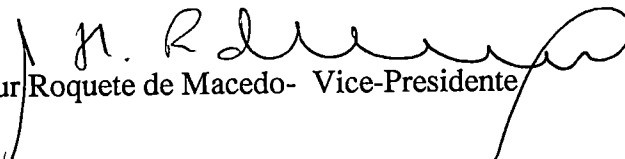
Brasília-DF, 09 de novembro de 1999

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 09 de novembro de 1999.

Conselheiros  Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

107

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 731/99**

*Par 996/99*

Processo nº : 23030.000624/98-43  
Interessada : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL  
CGC : 88.848.761/0001-03  
Assunto : Reconhecimento do curso de Tecnologia em Horticultura, ministrado fora de sede na cidade de Veranópolis, no Estado do Rio Grande do Sul, pela Universidade de Caxias do Sul, com sede na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

## **I - HISTÓRICO**

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul solicitou a este Ministério, através da extinta DEMEC/RS, o reconhecimento do curso de Tecnologia em Horticultura, ministrado fora de sede na cidade de Veranópolis, no Estado do Rio Grande do Sul.

A Universidade de Caxias do Sul, criada pelo Decreto nº 60.200/67, teve sua regionalização aprovada pela Portaria Ministerial nº 211, de 19 de fevereiro de 1993, com base no Parecer nº 689/92, do extinto Conselho Federal de Educação. Pela citada Portaria, foi aprovada a mudança de mantenedora dos cursos da Associação Pró-Ensino Superior dos Campos de Cima da Serra, com sede em Vacaria, e dos cursos oferecidos pela Fundação Educacional da Região dos Vinhedos, com sede em Bento Gonçalves, para a Fundação Universidade de Caxias do Sul, constituindo-se, assim, os *campi* de **Vacaria** e da **Região dos Vinhedos** (Bento Gonçalves), ambos no Estado do Rio Grande do Sul, acrescentados ao *campus* pré-existente de **Caxias do Sul**. O mesmo documento criou os Núcleos Universitários de **Guaporé**, **Farroupilha**, **Nova Prata** e o de **Canela**, condicionando a implantação de novos cursos nesses núcleos, à prévia autorização do CFE.

O curso de Tecnologia em Horticultura foi criado pela Resolução CEPE nº 24, de 26 de setembro de 1995, da Universidade de Caxias do Sul, e implantado, em março de 1996, mediante Convênio de Cooperação Técnica firmado com a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária e a Prefeitura Municipal de Veranópolis. A Universidade informou que, em cumprimento do disposto na Resolução CFE nº 04/85, que disciplinava a criação de cursos superiores regidos pelo Artigo 18 da Lei

5.540/68, encaminhou a esta Secretaria o plano de curso referente ao curso de Tecnologia em Horticultura.

Conforme consta do Processo MEC nº 23030.005396/98-06, a Universidade de Caxias do Sul solicitou autorização para criação do *campus* universitário fora de sede de Veranópolis. As condições de funcionamento existentes foram avaliadas por Comissão Verificadora, designada pela Portaria nº 102, de 04 de fevereiro de 1999.

A Universidade de Caxias do Sul, pelo Ofício GABI/EXT nº 285/99, anexado ao processo citado, manifestou opção pela retirada do projeto de criação do *campus* fora de sede de Veranópolis.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, esta Secretaria designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 563, de 05 de maio de 1999, retificada por ato publicado no DOU de 21/05/99, constituída pelos professores Rildo Sartori Barbosa Coelho, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, e Rovilson José de Souza, da Universidade Federal de Lavras.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, datado de 29 de junho de 1999, favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo o conceito global C às condições de seu funcionamento.

## II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora considerou que existe coerência entre o perfil do profissional pretendido e o mercado de trabalho. Constatou que a proposta curricular é satisfatória, a qualificação do corpo docente apresenta nível razoável e o regime de trabalho é pouco satisfatório, bem como a produção científica dos professores. A adequação acadêmica entre professor/disciplina é apenas compatível.

Conforme o relatório, a relação aluno/docente é extremamente baixa, o que se aplica, também, à relação candidato/vaga. O espaço físico da biblioteca é pequeno e o acervo bibliográfico não se encontra à disposição dos alunos, sendo que o acesso é realizado mediante solicitação prévia à biblioteca central da Universidade. Os laboratórios encontram-se distantes do núcleo onde o curso é oferecido, dificultando as práticas laboratoriais. O curso não conta com laboratório e fazenda experimental próprios e a prática profissional depende exclusivamente das instalações disponíveis através de convênios.

A Comissão informou que os indicadores apresentados demonstram que a Instituição encontra-se em condições econômico-financeiras adequadas, mostrando uma relação receita/despesa com superavit no período considerado. Ressaltou, entretanto, que o curso de Horticultura, em termos econômico-financeiros, é deficitário.

A Comissão de Avaliação apresentou a seguinte conclusão:



A Comissão considera que as condições de funcionamento do curso atendem aos requisitos necessários ao RECONHECIMENTO do curso de Tecnologia em Horticultura oferecido pela Universidade de Caxias do Sul – Núcleo de Veranópolis – RS. Para consolidação do curso recomenda-se observar as sugestões contidas no relatório.

O curso de Tecnologia em Horticultura, oferecido fora de sede em Veranópolis, no Estado do Rio Grande do Sul, foi implantado sob a vigência da Portaria MEC 838/93, atualmente revogada, que considerava duas situações: a autorização de cursos fora de sede com características de excepcionalidade e caráter emergencial e a autorização para criação de unidade universitária, de caráter permanente. Em qualquer dessas hipóteses, o funcionamento do curso dependia da autorização prévia do Conselho de Educação competente, iniciativa que não foi adotada pela Universidade de Caxias do Sul.

A Universidade de Caxias do Sul iniciou as atividades do Núcleo Universitário de Veranópolis, sem a prévia autorização do Conselho de Educação competente e implantou o curso de Tecnologia em Horticultura neste Núcleo, sem o respaldo da legislação vigente, o que caracteriza a irregularidade da oferta do curso e do funcionamento do referido Núcleo.

Tendo em vista o relatório da Comissão de Avaliação favorável ao reconhecimento do curso, esta Secretaria recomenda a convalidação dos atos praticados pela Universidade no que se refere ao oferecimento do curso e o seu reconhecimento, para fins exclusivos de registro dos diplomas dos alunos concluintes. Determina-se que a Universidade suspenda o oferecimento do curso em Veranópolis, devido à irregularidade de sua oferta. Caso persista o interesse em manter o oferecimento de cursos fora de sede em Veranópolis, a Universidade deverá seguir as determinações da legislação vigente.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B – Corpo docente;

C – Currículo pleno do curso.

### III – CONCLUSÃO

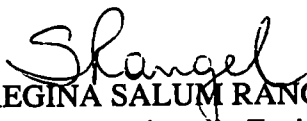
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, com recomendação favorável à convalidação dos atos praticados pela Universidade de Caxias do Sul, no que se refere ao oferecimento do curso de Tecnologia em Horticultura, ministrado fora de sede na cidade de Veranópolis, no Estado do Rio Grande do Sul, e o seu reconhecimento, unicamente para o registro dos diplomas dos alunos

SK

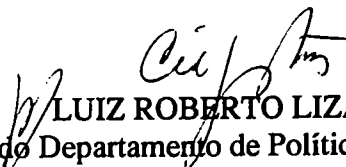
concluintes, conforme relação em anexo. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação que determine à Universidade a suspensão da oferta de cursos em Veranópolis.

À consideração superior.

Brasília, 23 de setembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**A 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Processo: 23033.001261/99-19

Interessado: Universidade de Caxias do Sul

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Tecnologia em Horticultura	Fundação Universidade de Caxias do Sul	40	Diurno	Seriado semestral	1.980 h/a	02 anos e meio	-

\* Integralização curricular

**A 2 CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Agronomia Genética e Melhoramento de Plantas	01
Mestres	Agronomia (doutorando em Biologia Ambiental), Ciências, Biotecnologia (doutorando em Biologia Ambiental), Agronomia, Fitotecnia/Produção Vegetal (doutorando em Agricultura), Ciências Químicas/Química Inorgânica, Ciências Sociais (doutorando em Ação, Comunicação e Conhecimento)	07
Especialistas	Síntese Inorgânica, Metodologia da Pesquisa e do Ensino em Língua Portuguesa, Informática na Educação	03
Graduados	Ciência da Computação (cursando especialização em Ensino e Pesquisa), Ciências Econômicas (cursando especialização em Administração Financeira), Engenharia Mecânica (cursando especialização em Ensino e Pesquisa)	03
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>
<b>Regime de trabalho:</b> Três professores em regime de tempo integral, um em tempo parcial e onze horistas. A Comissão informou que existe correspondência entre qualificação docente/disciplina ministrada.		

### **A 3 INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

#### **INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)**

A infra-estrutura física destinada ao curso é constituída por 04 salas, com capacidade para 50 alunos cada uma, e mais 03 salas para uso não definido.

#### **LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)**

A Comissão informou que os laboratórios multidisciplinares e específicos, embora adequados, encontram-se distantes da cidade em que o curso é oferecido, dificultando as práticas laboratoriais. Para desenvolvimento das atividades práticas, são utilizadas as instalações disponíveis, através de convênios firmados com a FEPAGRO e a EMBRAPA.

#### **BIBLIOTECA**

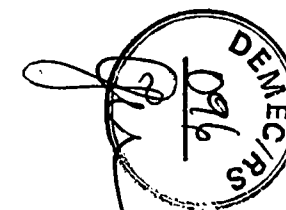
O acervo específico do curso de Tecnologia em Horticultura, em Veranópolis, é de 356 livros. A Comissão informou que todo acervo de periódicos e parte dos livros textos não se encontram à disposição nas instalações do curso, sendo necessária solicitação prévia à biblioteca central. A Comissão recomendou a ampliação do espaço físico da biblioteca.



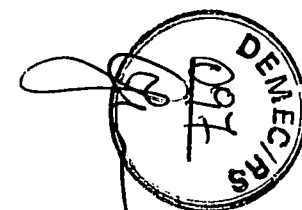
## 8. CORPO DOCENTE

### 8.1 Professores que ministraram disciplinas no curso e respectiva titulação acadêmica

PROFESSOR	TITULAÇÃO	DISCIPLINA
Cristiane Pinheiro Almeron	Bacharel em Ciência da Computação - UCS/1992 Cursando Especialização em Ensino e Pesquisa - UCS	Informática Aplicada à Agricultura
Dorval Brandelli	Bacharel em Ciências Econômicas - FACERVI/1992 Cursando Especialização em Administração Financeira - UCS	Economia e Administração Rural
Eleni Almeron	Graduado em Engenharia Mecânica - UFSM/1971 Cursando Especialização em Ensino e Pesquisa - UCS	Mecanização Agrícola
Luciana Scur	Graduada em Engenharia Agrônoma - UFPe/1988 Mestre em Agronomia - Fitomelhoramento - UFPe/1992 Cursando Doutorado em Biologia Ambiental - UCS/Universidad de Leon	Bioquímica Vegetal Ecologia Agrícola Fitopatologia
Marcia Inês Eckert	Graduada em Engenharia Agrônoma - UFPEL/1989 Mestre em Ciências - UFPEL/1992	Olericultura I
Marcia Maria Dosciatti de Oliveira	Licenciada em Ciências - Biologia - UCS/1990 Especialista em Biotecnologia - UCS/1994 Mestre em Biotecnologia - UCS/1997 Cursando Doutorado em Biologia Ambiental - UCS/Universidad de Leon	Fisiologia Vegetal Anatomia e Morfologia Vegetal Entomologia Agrícola
Maria Helena V. da Silva	Graduada em Engenharia Agrônoma - UFPe/1979 Mestre em Agronomia - UFPe/1986	Propagação de Plantas Métodos de Cultivo Fruticultura I



Mauro Francisco Ferretto	Graduado em Engenharia Agrônômica - UPF/1989 Mestre em Fitotecnia - Produção Vegetal - UNESP-Jaboticabal/1994 Cursando Doutorado em Agricultura - UNESP- Botucatu -SP	Introdução à Horticultura Solos e Nutrição de Plantas Manejo de Solos Estudo e Controle de Invasoras
Natália Paroul	Licenciada em Química - Moscou/ 1990 Especialista em Síntese Inorgânica - Moscou/ 1991 Mestre em Ciências Químicas - Química Inorgânica - Moscou/1992	Química Geral e Orgânica
Odete Maria Benetti	Licenciada em Letras - Português e Inglês - UCS/1990 Especialista em Metodologia da Pesquisa e do Ensino em Língua Portuguesa - UCS/1992	Português Instrumental
Ruth Anita Farina Freddo	Licenciada em Ciências - Matemática - PUCRS/1987 Especialista em Informática na Educação - UPF/1991	Matemática Básica Estatística Experimental
Sérgio Echeverigaray Laguna	Licenciado em Ciências Biológicas - UFPR/1981 Mestre em Genética e Melhoramento de Plantas - ESALQ-USP/1983 Doutor em Agronomia Genética em Melhoramento de Plantas - ESALQ-USP/1986	Genética e Melhoramento de Plantas
Valfredo Reali	Graduado em Agronomia - UPF/1986	Plantão Agrícola I, II, III e IV



**MARCIA MARIA DOSCIATTI DE OLIVEIRA**

Endereço (residencial):

RHS: Rua das Acaçás, 630

93041-280 - Caixa do Sul - RS

Fone: (054) 921-4150

**Trinaga:**

-- Licenciada em Ciências - Biologia

Área de Concentração: Biologia

Instituição: Ano de Conclusão: UCS/1990

Mestrado em Biocemologia - Biocemologia Vegetal

Área de Concentração: Biocemologia Vegetal

Instituição: Ano de Conclusão: UCS/1997

Doutoranda em Biologia Ambiental

Instituição: UCS/Universidade de Lyon

**Disciplinas Ministradas:**

Fisiologia Vegetal

Anatomia e Morfologia Vegetal

Fitonomologia Agrícola

Tecnologia de Pós-colheita

**Regime de Trabalho**

40 horas-aula semanais

## **CLAYTON ROQUE SCHIMITT**

**Endereço (residencial):**  
Av. Cônego Peres, 937/103  
95320-000 - Nova Prata - RS  
Fone: (054) 242.1601/974.9250

**Titulação:**

Licenciado em Ciências Sociais  
Área de Concentração: Ciências Sociais  
Instituição/Ano de Conclusão: PUCRS/1987  
Doutorando em Ação, Comunicação e Conhecimento  
Instituição: UPI

**Disciplinas Ministradas:**  
Sociologia e Extensão Rural

**Regime de trabalho:**  
20 horas-aula semanais

---

## **LUCIANA SCUR**

**Endereço (residencial):**  
Rua Leonel Mosole, 2687  
95 034-100 - Caxias do Sul - RS  
Fone: (054) 223.3750

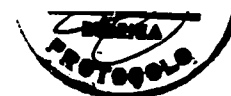
**Titulação:**

- Graduada em Engenharia Agrônoma  
Área de Concentração: Agronomia  
Instituição/Ano de Conclusão: UFPel/1988  
- Mestre em Agronomia - Melhoramento Genético Vegetal  
Área de Concentração: Melhoramento Genético Vegetal  
Instituição/Ano de Conclusão: UFPel/1992  
Doutoranda em Biologia Ambiental  
Instituição: UCS Universidade de Leon

**Disciplinas Ministradas:**

Ecologia Agrícola  
Bioquímica Vegetal  
Fitopatologia  
Floricultura  
Estágio

**Regime de Trabalho:**  
26 horas-aula semanais



## UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

- f) participação cooperativa, com outros profissionais, na busca de soluções que visem a preservação do meio ambiente e da saúde pública e de soluções que visem a adoção de tecnologia, nos aspectos social, econômica e cultural do setor produtivo primário.

O mercado de trabalho para esse profissional – o Tecnólogo em Horticultura – estará em empresas dedicadas a ramos de horticultura, como empresas frutícolas, cooperativas, empresas de assistência técnica e prestação de serviços.

### II.1.3. Proposta Pedagógica

#### II.1.3.1 Proposta Curricular

##### A. IES

Apresentar a grade curricular do curso, os pré-requisitos, a carga horária, as ementas das disciplinas e a bibliografia a ser adotada em cada disciplina.

Plano Curricular de Duração Média - 2,5 anos  
 Autorizado: Resolução CEPE nº 24/95, de 26.09.95  
 Duração UCS: 1980 h/a (132 créditos) - Res. CEPE 79/98

PER	CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS		PRÉ-REQ./PRÉ-REQ. PARCIAL+/CO-REQ.*
			SUP	ALI	
	QUI600	Química Geral e Orgânica	4	313	-
	HOR600	Anatomia e Morfologia Vegetal	4	222	-
	MAT605	Matemática Básica	4	313	-
	HOR601	Ecologia Agrícola	4	313	-
1	HOR602	Introdução à Horticultura	2	201	-
	LET611	Português Instrumental	4	222	-
	HOR603	Plantão Agrícola I	4	040	-
	HOR604	Bioquímica Vegetal	4	313	QUI600
	HOR605	Genética e Melhoramento de Plantas	4	313	QUI600, HOR600, MAT605
	EST601	Estatística Experimental	2	203	MAT605
2	HOR606	Solos e Nutrição de Plantas	4	222	QUI600, HOR600/601
	SIS602	Informática Aplicada à Agricultura	4	222	MAT605, EST601+
	ECO602	Economia e Administração Rural	2	222	HOR602
	HOR607	Plantão Agrícola II	4	040	
	HOR609	Fisiologia Vegetal	8	626	HOR600/604

#### CIDADE UNIVERSITÁRIA

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 - B. Petrópolis - CEP 95070-560 - Caxias do Sul - RS - Brasil  
 Ou: Caixa Postal 1352 - CEP 95001-970 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Telefone / Telefax PABX (054) 212 1133 - Home-Page [www.ucs.tche.br](http://www.ucs.tche.br)

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CGCMF 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530



	HOR610	Manejo de Solos	2	112	HOR606
	HOR611	Propagação de Plantas	2	112	HOR600/602/609+
	MEC600	Mecanização Agrícola	4	222	HOR600/602/606
3	HOR612	Métodos de Cultivo	2	112	HOR602/606
	HOR613	Estudo e Controle de Invasoras	2	112	HOR600/604
	HOR614	Plantão Agrícola III	4	040	-
	HOR615	Fruticultura I	6	333	HOR609/610/611/617+/ 618+, MEC600
	HOR616	Olericultura I	6	333	HOR609/610/611/617+ 618+, MEC600
4	HOR617	Fitopatologia	6	333	HOR604, MEC600
	HOR618	Entomologia Agrícola	4	222	HOR604, MEC600
	HOR619	Plantão Agrícola IV	4	040	-
	HOR620	Fruticultura II	6	333	HOR609, 610, 611, 617+, 618+, MEC600
	HOR621	Olericultura II	6	333	HOR609, 610, 611, 617+, 618+, MEC600
5	HOR622	Floricultura	6	336	HOR602/609/611/617+/ 618+
	HOR623	Tecnologia de Pós-Colheita	6	333	HOR617
	SOC602	Sociologia e Extensão Rural	2	222	ECO602
6	HOR624	Estágio (**)	6	060	100 créd.

(\*\*) O Estágio ocorrerá nos meses de dezembro a fevereiro ou de julho a setembro (depois do 4º ou do 5º período letivo respectivamente), dependendo da área objeto de estágio.



## UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

### RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE TECNOLOGIA EM HORTICULTURA

- 1 Alexandre Guimarães
- 2 Almir Roeder
- 3 Andreza Klein
- 4 Claudia Mazzarollo
- 5 Cristiane Nodari
- 6 Daniel Moacir Grison
- 7 Davi Canal
- 8 Eduardo Miotto
- 9 Fernando Fracaro
- 10 Gilberto Remor
- 11 Giovani Silveira Petiz
- 12 Harolfo Avelino Haefliger Filho
- 13 Ivone Morello
- 14 Leonel Zanette
- 15 Luis Carlos Franceschetto
- 16 Marcelo Sartori
- 17 Maria Elena da Silva
- 18 Moises Pertile
- 19 Neiva Erenita Licks Gabana
- 20 Neri Teresinha Licks
- 21 Odair José Bona
- 22 Ricardo Chiochetta
- 23 Roges Menegon
- 24 Silvana Farenzena

#### CIDADE UNIVERSITÁRIA

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 - B. Petrópolis - CEP 95070-560 - Caxias do Sul - RS - Brasil  
Ou Caixa Postal 1352 - CEP 95001-970 - Caxias do Sul - RS - Brasil  
Telefone: Telefax PABX (054) 212 1133 Home Page: www.ucs.br  
Fundação Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88.618.767/0001-03 - CUCURS 0290689530